

Listagem de Documentos para INVENTÁRIO

→ Do(s) autor(es) da herança

- RG, CPF ou CNH
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Óbito (atualizada a menos de 06 meses)
- Comprovante de Residência
- Certidões do Distribuidor Judicial (Ação Cível e Execução Fiscal) – disponível em www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar – Localidade dos imóveis e último domicílio
- Certidão de Testamento – Cartório Distribuidor Judicial do último domicílio
- Certidão da Justiça Federal – disponível em www.jfrj.jus.br
- Certidão da Justiça Trabalhista – disponível em www.trt1.jus.br
- Dívida Ativa do Município – Prefeitura (em nome do contribuinte)
- Executivos Fiscais do Estado – disponível em <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>;
- Certidão de Regularidade Fiscal – disponível em [http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal web/emitirCertidao.jsf](http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal/web/emitirCertidao.jsf)
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União - disponível em www.receita.fazenda.gov.br

→ Do(a) meeiro(a)

- RG, CPF ou CNH
- Comprovante de Residência
- Certidão de Interdição e Tutela - Cartório do RCPN do domicílio

→ Dos herdeiros – se casado (a) do casal

- RG, CPF ou CNH
- Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizada a menos de 06 meses)
- Na existência de Pacto Antenupcial, apresentar a Escritura e a certidão de Registro
- Comprovante de Residência
- Certidão de Interdição e Tutela - Cartório do RCPN do domicílio (em nome dos herdeiros)

→ Dos bens

- Certidão de RGI (válida por 30 dias)
- Certidão de Débitos Municipais - Prefeitura
- Imóvel Rural - ITR, CCIR, CAR, NIRF, Certidão de ITR e Georreferenciamento
- Empresa - Contrato social, Certidão da Junta ou do RCPN, Balanço Especial efetuado pelo contador com a data do óbito
- Contas Bancárias - Extratos que constem o saldo na data do óbito
- Previdência Privadas - Extratos com o saldo na data do óbito

- Carros - Documento com o RENAVAM
- Títulos de clubes ou associações - O comprovante de titularidade
- Ações - comprovante de custódia no banco acompanhado de valor na data do óbito pela CVM
- Títulos de capitalização ou assemelhados - Apólice do contrato e saldo na data do óbito

- Petição com partilha de Bens assinada pelo Advogado;
- Procuração
- Declaração de lançamento no sistema da Fazenda Estadual competente para atribuição
- Guias de impostos pagos e respectivos comprovantes

OBS: O Cartório não possui Advogados e nem conveniados